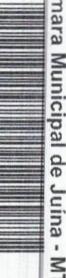




Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

PROTOCOLO GERAL 2252/2025  
Data: 17/12/2025 - Horário: 14:02  
Legislativo - IND 396/2025



Discussão e votação única em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_ x \_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_ x \_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_ votos.

Assinatura do (a) presidente

- (X) Indicação  
( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

N.º 396/2025

AUTORIA: vereadores: Carlito Pereira da Rocha

Indica à Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao Senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento, a necessidade e a oportunidade que seja regulamentada através de Decreto a Lei Municipal nº 1923 de Lei nº 1923, de 12 de maio de 2020 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas do Município de Juína.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICM, vem, respeitosamente, **INDICAR** à Sua Excelência, o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento, sobre a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

#### Justificativa

A presente proposição tem por finalidade recomendar ao Poder Executivo Municipal a elaboração de um DECRETO regulamentado a Lei 1.923/2020 que disponha sobre a obrigatoriedade de a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, bem como as demais empresas que utilizam sua infraestrutura, observarem rigorosamente as normas técnicas de ocupação do espaço público e promoverem a regularização e a retirada de fios inutilizados existentes nas vias públicas do Município de Juína.

A medida é necessária diante do crescente acúmulo de cabos, fiação inativa e demais estruturas obsoletas instaladas em postes ao longo das vias públicas, situação que compromete a organização urbana, gera riscos à segurança da população e afeta a estética da cidade. A presença de fios soltos ou abandonados aumenta o risco de acidentes, dificulta a manutenção de serviços essenciais e impacta negativamente o tráfego de veículos e pedestres.

Além disso, a legislação federal e as normas técnicas aplicáveis já estabelecem responsabilidades claras às empresas concessionárias e às ocupantes de infraestrutura compartilhada.



## Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Contudo, a ausência de regulamentação municipal específica dificulta a fiscalização e a efetiva adoção das medidas necessárias para garantir a segurança e a regularidade da ocupação do espaço público.

Assim, a iniciativa contribui para a modernização urbana, reforça a segurança dos municípios, melhora a paisagem da cidade e fortalece a atuação do Município na ordenação do uso de sua infraestrutura. A Indicação busca, portanto, apoiar ações de governança pública e de melhoria da qualidade de vida, estimulando a adoção de práticas responsáveis e alinhadas ao interesse coletivo.

Diante do exposto, justificam-se plenamente a presente Indicação e o encaminhamento da matéria ao Executivo para estudo, elaboração e implantação da proposta.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 8 de dezembro de 2025.



CARLITO PEREIRA DA ROCHA

Vereador autor